



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DP00005/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160301DP00005

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

**OBJETO:**

Contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PARECER JURÍDICO  
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES  
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO  
ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

*[Handwritten initials]*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Dirº (e) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:  
Nome: MARIA DE FATIMA DE SILVA DA  
Posição: MEMBORA DE CACIUS Matrícula: 150 23  
Endereço: Rua BRUNO NOBRE DA SILVA N.º 5, DO PIRADO  
Fone: (33) 9 9923-9171 CPF: 066.273.747-56

Vem aqui respeitosamente REQUERER:  
A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MEMBORA DE CACIUS  
Ocupado no ENDEREÇO SUPRA, CIDADANIA NEOLIBRE  
USO DE PASSADO, EM ALTA CONCURSO E ESTABEI  
SEMPRE EMPREGADO NA ÚLTIMA SEMANA

Nestes Termos,  
Peço e Espero Definitivo:  
Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016  
Maria de Fátima de Oliveira  
Assinatura do Requerente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do  
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de  
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a  
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA  
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I  
EI - Vaga de Deficiente - Sílio Poços, para  
professora Básica I (EI) - Vaga de Deficiente, com  
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta  
cidade, servindo-lhe de título a presente  
portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica  
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores,  
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a  
presidência do primeiro, constituírem a Comissão  
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do  
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,  
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de  
Ação Social, a partir da presente data, até  
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a  
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta  
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,  
no uso das atribuições legais, e considerando as  
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ  
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo  
Municipal de Ação Social, responsável pelos  
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de  
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de  
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirobisson  
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de  
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta  
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e  
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro  
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cajazeiras - PB, 01 de Março de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de efetivar a contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública, podendo esta contratação ser feita de maneira direta, pois se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, XXII da Lei 8.666/1993, tendo em vista que a empresa contratada tem sua atividade regulada e fiscalizada pelo Poder Público, na figura da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tratando-se de avença vinculada ao contrato de fornecimento de energia elétrica, como se extrai das normas da legislação específica ao setor, em especial a Resolução ANEEL nº 456/2000.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente contratação: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública..

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de efetivar a contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública, podendo esta contratação ser feita de maneira direta, pois se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, XXII da Lei 8.666/1993, tendo em vista que a empresa contratada tem sua atividade regulada e fiscalizada pelo Poder Público, na figura da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tratando-se de avença vinculada ao contrato de fornecimento de energia elétrica, como se extrai das normas da legislação específica ao setor, em especial a Resolução ANEEL nº 456/2000. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e todos as suas secretarias e órgãos	1	9

**3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

3.1. Saliencia-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

3.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

*[Handwritten signatures and initials]*

## 6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

## 7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## 8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.




9.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 01 de Março de 2016.

SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário

  
**Patrick Nobre da Silva**  
Presidente da CPL  
Port. nº 157 /2015





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, foi realizado a apuração do consumo de energia elétrica desta Edilidade Pública Municipal nos três últimos anos (em anexo) para auferir o valor, em média do referido contrato, com o acréscimo de 20% no valor final em decorrência do aumento no valor da energia elétrica no país, podendo este superar o valor estimado, como ainda ficar abaixo desta estimativa, estando a pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Período que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2013 a dezembro de 2015.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e todos as suas secretarias e órgãos	1	9	239.445,14	2.155.006,26
<b>Total</b>					<b>2.155.006,26</b>

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 2.155.006,26.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

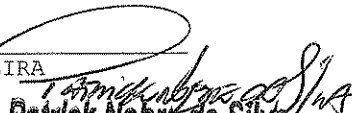
4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

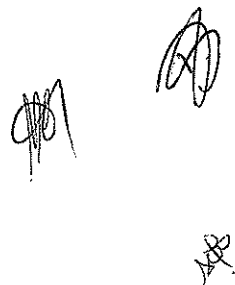
4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

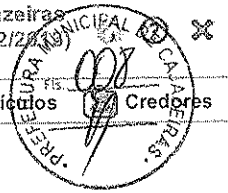
Cajazeiras - PB, 01 de Março de 2016.

SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário

  
Patrick Nobre da Silva  
Presidente da CPL  
Port. nº 157 /2015



SAGRES On Line

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras  
(Atualizado até 12/2013)

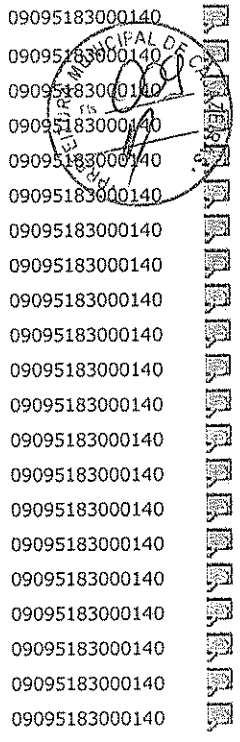
Receitas
  Despesas
  Empenhos
  Disponibilidades
  Licitações
  Obras
  Pessoal
  Veículos
  Credores

Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ
		Número	Data	Empenhado	Pago		
1	469071	0001649	30/08/2013	20.560,60	20.560,60	Energisa	09095183000140
2	339039	0000241	26/03/2013	12.114,30	12.114,30	Energisa	09095183000140
3	339039	0000515	30/04/2013	12.114,30	12.114,30	Energisa	09095183000140
4	339039	0000791	31/05/2013	12.114,30	12.114,30	Energisa	09095183000140
5	469071	0001082	26/06/2013	12.114,30	12.114,30	Energisa	09095183000140
6	469071	0001274	23/07/2013	12.114,30	12.114,30	Energisa	09095183000140
7	339039	0002653	31/12/2013	11.198,09	0,00	Energisa	09095183000140
8	339039	0002501	20/12/2013	10.979,89	10.979,89	Energisa	09095183000140
9	469071	0001081	20/06/2013	10.525,95	10.525,95	Energisa	09095183000140
10	339039	0000055	30/01/2013	10.297,15	10.297,15	Energisa	09095183000140
11	339039	0000786	31/05/2013	10.250,63	10.250,63	Energisa	09095183000140
12	469071	0002041	18/10/2013	10.232,97	10.232,97	Energisa	09095183000140
13	339039	0002330	20/11/2013	10.212,95	10.212,95	Energisa	09095183000140
14	339039	0000514	30/04/2013	10.059,50	10.059,50	Energisa	09095183000140
15	339039	0000161	26/02/2013	10.013,27	10.013,27	Energisa	09095183000140
16	339039	0000240	28/03/2013	9.651,61	9.651,61	Energisa	09095183000140
17	469071	0001265	19/07/2013	9.567,44	9.567,44	Energisa	09095183000140
18	339039	0000054	30/01/2013	8.994,18	8.994,18	Energisa	09095183000140
19	469071	0001861	20/09/2013	8.980,34	8.980,34	Energisa	09095183000140
20	469071	0001894	30/09/2013	1.283,82	1.283,82	Energisa	09095183000140
21	469071	0002048	22/10/2013	1.283,82	1.283,82	Energisa	09095183000140
22	469071	0002337	26/11/2013	1.283,82	1.283,82	Energisa	09095183000140
23	469071	0002503	24/12/2013	1.283,82	1.283,82	Energisa	09095183000140
24	339039	0000001	02/01/2013	928,03	928,03	Energisa	09095183000140
25	339039	0002000	11/10/2013	318,73	318,73	Energisa	09095183000140
26	339039	0002168	24/10/2013	318,73	318,73	Energisa	09095183000140
27	339039	0002044	18/10/2013	296,08	296,08	Energisa	09095183000140
28	339039	0002348	27/11/2013	295,23	295,23	Energisa	09095183000140
29	339039	0002645	31/12/2013	276,07	0,00	Energisa	09095183000140
30	339039	0001105	02/07/2013	256,13	256,13	Energisa	09095183000140
31	339039	0002046	22/10/2013	248,01	248,01	Energisa	09095183000140
32	339039	0002513	26/12/2013	244,21	244,21	Energisa	09095183000140
33	339039	0000556	02/05/2013	240,61	240,61	Energisa	09095183000140
34	339039	0000610	15/05/2013	224,84	224,84	Energisa	09095183000140
35	339039	0002043	18/10/2013	222,84	222,84	Energisa	09095183000140
36	339039	0001796	16/09/2013	222,19	222,19	Energisa	09095183000140
37	339039	0002512	26/12/2013	204,89	204,89	Energisa	09095183000140
38	339039	0001233	18/07/2013	199,77	199,77	Energisa	09095183000140
39	339039	0001236	18/07/2013	190,64	190,64	Energisa	09095183000140
40	339039	0001115	02/07/2013	164,22	164,22	Energisa	09095183000140
41	339039	0001500	02/08/2013	153,58	153,58	Energisa	09095183000140
42	339039	0002125	24/10/2013	153,58	153,58	Energisa	09095183000140
43	339039	0000926	25/06/2013	145,01	145,01	Energisa	09095183000140
44	339039	0001118	02/07/2013	140,84	140,84	Energisa	09095183000140
45	339039	0000358	08/04/2013	135,55	135,55	Energisa	09095183000140
46	339039	0001498	02/08/2013	119,66	119,66	Energisa	09095183000140
47	339039	0001875	24/09/2013	111,23	111,23	Energisa	09095183000140
48	339039	0000067	30/01/2013	107,53	107,53	Energisa	09095183000140
49	339039	0002118	24/10/2013	105,55	105,55	Energisa	09095183000140



50	339039	0000061	30/01/2013	102,78	102,78	Energisa	09095183000140
51	339039	0000555	02/05/2013	99,02	99,02	Energisa	09095183000140
52	339039	0000712	24/05/2013	95,85	95,85	Energisa	09095183000140
53	339039	0002042	18/10/2013	89,99	89,99	Energisa	09095183000140
54	339039	0002035	17/10/2013	78,40	78,40	Energisa	09095183000140
55	339039	0001499	02/08/2013	78,18	78,18	Energisa	09095183000140
56	339039	0002459	05/12/2013	73,64	73,64	Energisa	09095183000140
57	339039	0001870	24/09/2013	72,60	72,60	Energisa	09095183000140
58	339039	0001714	05/09/2013	66,95	66,95	Energisa	09095183000140
59	339039	0001876	24/09/2013	65,75	65,75	Energisa	09095183000140
60	339039	0000617	15/05/2013	64,41	64,41	Energisa	09095183000140
61	339039	0000560	02/05/2013	64,05	64,05	Energisa	09095183000140
62	339039	0001145	05/07/2013	61,30	61,30	Energisa	09095183000140
63	339039	0001501	02/08/2013	57,39	57,39	Energisa	09095183000140
64	339039	0002124	24/10/2013	54,83	54,83	Energisa	09095183000140
65	339039	0000074	31/01/2013	52,10	52,10	Energisa	09095183000140
66	339039	0001231	18/07/2013	51,69	51,69	Energisa	09095183000140
67	339039	0000180	01/03/2013	49,60	49,60	Energisa	09095183000140
68	339039	0001959	01/10/2013	25,88	25,88	Energisa	09095183000140
69	339039	0002458	05/12/2013	22,78	22,78	Energisa	09095183000140
70	339039	0000002	02/01/2013	20,69	20,69	Energisa	09095183000140
<b>TOTAL</b>				<b>224.602,98</b>	<b>213.128,82</b>		<b>Total de Registros: 70</b>



Voltar
 Imprimir
 PDF

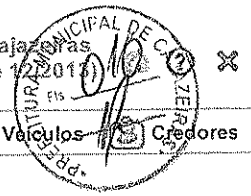
Copyright © 2016 - Pbssoft Informática Ltda

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

SAGRES On Line

Fundo Municipal de Assistência Social de Cajazeiras  
(Atualizado até 12/2015)

Receitas
  Despesas
  Empenhos
  Disponibilidades
  Licitações
  Obras
  Pessoal
  Veículos
  Credores

## Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ
		Número	Data	Empenhado	Pago		
1	339032	0000133	22/04/2013	172,79	172,79	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
2	339039	0000756	25/09/2013	168,96	168,96	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
3	339039	0000701	12/09/2013	162,45	162,45	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
4	339039	0000768	01/10/2013	160,11	160,11	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
5	339039	0000895	01/11/2013	130,18	130,18	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
6	339039	0000968	22/11/2013	127,59	127,59	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
7	339032	0000408	11/07/2013	121,60	121,60	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
8	339039	0000474	31/07/2013	113,01	113,01	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
9	339032	0000470	29/07/2013	109,68	109,68	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
10	339039	0000764	01/10/2013	102,05	102,05	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
11	339039	0000861	25/10/2013	97,59	97,59	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
12	339039	0000303	21/06/2013	94,44	94,44	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
13	339039	0000458	24/07/2013	94,44	94,44	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
14	339032	0000352	01/07/2013	84,26	84,26	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
15	339039	0000351	01/07/2013	81,86	81,86	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
16	339039	0001112	31/12/2013	80,71	0,00	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
17	339032	0000237	04/06/2013	74,43	74,43	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
18	339039	0000407	10/07/2013	68,78	68,78	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
19	339039	0000719	16/09/2013	64,61	64,61	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
20	339032	0000243	06/06/2013	55,04	55,04	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
21	339032	0000253	11/06/2013	52,63	52,63	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
22	339032	0000148	08/05/2013	48,42	48,42	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
23	339032	0001045	17/12/2013	46,18	46,18	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
24	339032	0001046	17/12/2013	44,23	44,23	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
25	339032	0000397	10/07/2013	43,25	43,25	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
26	339032	0000366	05/07/2013	42,79	42,79	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
27	339032	0000367	05/07/2013	41,69	41,69	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
28	339032	0000340	26/06/2013	40,68	40,68	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
29	339032	0001047	17/12/2013	39,98	39,98	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
30	339039	0000767	01/10/2013	39,78	39,78	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
31	339032	0000927	01/11/2013	36,70	36,70	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
32	339032	0000342	26/06/2013	33,51	33,51	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
33	339032	0000410	11/07/2013	31,65	31,65	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
34	339032	0000725	18/09/2013	31,42	31,42	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
35	339032	0001050	18/12/2013	31,42	0,00	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
36	339032	0000364	04/07/2013	30,61	30,61	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
37	339032	0000369	05/07/2013	30,38	30,38	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
38	339032	0000925	01/11/2013	29,86	29,86	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
39	339032	0000365	04/07/2013	29,49	29,49	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
40	339032	0000660	03/09/2013	29,31	29,31	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
41	339032	0001009	03/12/2013	29,31	29,31	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
42	339032	0000362	04/07/2013	28,33	28,33	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
43	339032	0000254	11/06/2013	27,91	27,91	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
44	339032	0000361	04/07/2013	23,54	23,54	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
45	339032	0000363	04/07/2013	22,29	22,29	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
46	339039	0000763	01/10/2013	11,93	11,93	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
47	339039	0000693	10/09/2013	11,63	11,63	Energisa Paraiba-dist De Energia S/a	09095183000140
<b>TOTAL</b>				3.073,50	2.961,37		

Total de Registros: 47

Voltar
 Imprimir
 PDF



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
 Secretaria da Fazenda Pública  
 Setor de Contabilidade

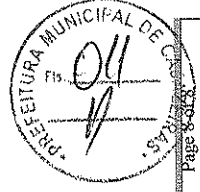
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

*Resumo*

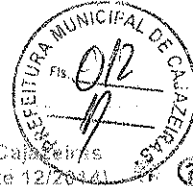
**Relação de Empenhos**

Favorecido	Classificação/Histórico Observações/Pendências	Dados do Empenho/Liquidação			Anulação Emp.	Liquidadados	Total Pago		Anulação Pag.	A Pagar
		Nº e Modalid.	Data	Orig. Rec.			Valor	Dados do SubEmpenho e Pagamentos		
		Nº Parc	Data do SubEmp	Nº Pagto	Data do Pagto	Orig. Rec.				
2127	MANTER AS ATIVIDADES DO DESPORTE AMADOR			0,00	231,32	231,32	0,00	231,32	0,00	0,00
2138	MANTER OS SERV. E ATIV. DA SEC. EXEC. DE POLIT. PÚB. P/AS MUL			0,00	272,68	272,68	0,00	272,68	0,00	0,00
	ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	00472	02.190 04 122 1002 2138 3390.39 49 0000455 2 28/03/2013	0,00	28,01	28,01	0,00	28,01	0,00	0,00
	ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	00472	02.190 04 122 1002 2138 3390.39 49 0000552 0 28/03/2013	0,00	38,37	38,37	0,00	38,37	0,00	0,00
	ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	00472	02.190 04 122 1002 2138 3390.39 60 0000784 0 30/04/2013	0,00	45,64	45,64	0,00	45,64	0,00	0,00
	ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	00472	02.190 04 122 1002 2138 3390.39 49 0001212 0 17/06/2013	0,00	47,73	47,73	0,00	47,73	0,00	0,00
	ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	00472	02.190 04 122 1002 2138 3390.39 49 0001503 0 01/07/2013	0,00	33,38	33,38	0,00	33,38	0,00	0,00
	ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	00472	02.190 04 122 1002 2138 3390.39 49 0001700 0 30/07/2013	0,00	29,02	29,02	0,00	29,02	0,00	0,00
	ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	00472	02.190 04 122 1002 2138 3390.39 49 0002755 0 08/11/2013	0,00	50,53	50,53	0,00	50,53	0,00	0,00
<b>Documentos Financeiros</b>		<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.822.573,78</b>	<b>1.822.573,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.822.562,15</b>	<b>0,00</b>	<b>11,63</b>

(1) Saldo a Pagar = Liquidado - Total Pago



*[Handwritten signatures]*



Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
(Atualizado até 12/2014)

# SAGRES On Line

Receitas
  Despesas
  Empenhos
  Disponibilidades
  Licitações
  Obras
  Pessoal
  Veículos
  Credores

## Empenhos




Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ
		Número	Data	Empenhado	Pago		
1	339039	0000382	06/02/2014	800.000,00	800.000,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
2	469071	0000007	02/01/2014	300.000,00	300.000,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
3	469071	0003782	22/07/2014	300.000,00	300.000,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
4	339039	0005773	27/10/2014	230.000,00	230.000,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
5	339039	0000432	10/02/2014	117.579,12	117.579,12	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
6	339039	0001317	08/04/2014	90.000,00	90.000,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
7	339092	0000011	02/01/2014	67.501,30	67.501,30	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
8	339039	0005771	27/10/2014	45.000,00	45.000,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
9	339039	0005573	17/10/2014	17.991,66	17.991,66	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
10	339092	0000017	02/01/2014	17.530,71	17.530,71	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
11	339039	0006841	04/12/2014	16.689,89	16.689,89	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
12	339039	0001011	25/03/2014	14.827,39	14.827,39	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
13	339039	0003302	04/07/2014	14.668,06	14.668,06	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
14	339039	0000440	10/02/2014	10.447,02	10.447,02	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
15	339092	0000016	02/01/2014	7.194,99	7.194,99	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
16	469071	0007620	30/12/2014	5.086,06	5.086,06	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
17	339092	0000014	02/01/2014	4.319,20	4.319,20	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
18	339092	0000013	02/01/2014	3.408,14	3.408,14	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
19	339039	0006070	03/11/2014	3.338,82	3.338,82	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
20	339092	0000012	02/01/2014	3.231,32	3.231,32	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
21	339039	0006513	25/11/2014	3.219,66	3.219,66	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
22	339039	0006993	10/12/2014	3.124,49	3.124,49	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
23	339039	0006818	01/12/2014	2.979,90	2.979,90	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
24	339039	0006502	25/11/2014	2.895,61	2.895,61	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
25	339039	0006512	25/11/2014	2.747,54	2.747,54	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
26	339039	0003637	22/07/2014	2.000,00	2.000,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
27	469071	0000142	28/01/2014	1.283,82	1.283,82	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
28	339039	0006850	05/12/2014	1.082,31	1.082,31	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
29	339039	0006106	04/11/2014	700,00	700,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
30	339039	0003303	04/07/2014	619,22	619,22	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
31	339039	0007171	18/12/2014	388,35	388,35	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
32	339039	0005631	20/10/2014	384,40	384,40	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
33	339039	0007104	16/12/2014	376,37	376,37	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
34	339039	0006313	18/11/2014	373,44	373,44	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
35	339039	0007103	16/12/2014	366,68	366,68	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
36	339039	0001016	25/03/2014	328,03	328,03	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
37	339039	0006458	20/11/2014	322,55	322,55	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
38	339039	0007301	19/12/2014	316,37	316,37	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
39	339039	0001316	08/04/2014	315,01	315,01	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
40	339039	0005864	30/10/2014	310,54	310,54	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
41	339039	0006321	18/11/2014	303,84	303,84	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
42	339039	0000377	06/02/2014	294,19	294,19	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
43	339039	0007689	30/12/2014	285,45	0,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
44	339039	0005505	10/10/2014	277,18	277,18	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
45	339039	0006633	28/11/2014	269,21	269,21	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
46	339039	0000766	06/03/2014	258,27	258,27	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
47	339039	0002898	20/06/2014	254,06	254,06	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
48	339039	0002563	02/06/2014	247,50	247,50	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
49	339039	0004017	01/08/2014	247,45	247,45	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140

50	339039	0002560	02/06/2014	245,84	245,84	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
51	339039	0001827	05/05/2014	241,84	241,84	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
52	339039	0002562	02/06/2014	234,74	234,74	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
53	339039	0001327	09/04/2014	233,66	233,66	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
54	339039	0006430	20/11/2014	233,62	233,62	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
55	339039	0002899	20/06/2014	232,20	232,20	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
56	339039	0004734	05/09/2014	218,58	218,58	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
57	339039	0000770	06/03/2014	218,45	218,45	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
58	339039	0006425	20/11/2014	198,40	198,40	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
59	339039	0000239	31/01/2014	198,02	198,02	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
60	339039	0004381	25/08/2014	190,41	190,41	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
61	339039	0006632	28/11/2014	188,11	188,11	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
62	339039	0006418	20/11/2014	181,67	181,67	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
63	339039	0000378	06/02/2014	177,24	177,24	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
64	339039	0003603	22/07/2014	174,48	174,48	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
65	339039	0003600	22/07/2014	159,55	159,55	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
66	339039	0005617	20/10/2014	139,20	139,20	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
67	339039	0005633	20/10/2014	139,20	139,20	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
68	339039	0000767	06/03/2014	130,69	130,69	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
69	339039	0005023	24/09/2014	128,85	128,85	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
70	339039	0004015	01/08/2014	126,29	126,29	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
71	339039	0004014	01/08/2014	125,37	125,37	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
72	339039	0000543	21/02/2014	123,19	123,19	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
73	339039	0004016	01/08/2014	121,64	121,64	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
74	339039	0004104	01/08/2014	115,65	115,65	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
75	339032	0001862	06/05/2014	109,21	109,21	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
76	339039	0007174	18/12/2014	104,16	104,16	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
77	339039	0006130	05/11/2014	103,23	103,23	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
78	339039	0002900	20/06/2014	100,94	100,94	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
79	339039	0006468	20/11/2014	99,03	99,03	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
80	339039	0002557	02/06/2014	95,15	95,15	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
81	339032	0001531	22/04/2014	91,73	91,73	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
82	339092	0000575	26/02/2014	87,57	87,57	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
83	339039	0001324	08/04/2014	78,28	78,28	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
84	339039	0000776	06/03/2014	77,90	77,90	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
85	339039	0001826	05/05/2014	76,44	76,44	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
86	339039	0001590	29/04/2014	73,38	73,38	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
87	339039	0004994	23/09/2014	72,09	72,09	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
88	339039	0006415	20/11/2014	69,41	69,41	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
89	339092	0000573	26/02/2014	59,83	59,83	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
90	339039	0004996	23/09/2014	59,33	59,33	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
91	339039	0000879	19/03/2014	58,70	58,70	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
92	339039	0001825	05/05/2014	58,36	58,36	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
93	339039	0001588	29/04/2014	57,66	57,66	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
94	339039	0000116	22/01/2014	57,66	57,66	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
95	339039	0000026	07/01/2014	56,76	56,76	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
96	339032	0000592	27/02/2014	55,96	55,96	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
97	339039	0002555	02/06/2014	55,77	55,77	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
98	339039	0001591	29/04/2014	53,59	53,59	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
99	339039	0005621	20/10/2014	51,78	51,78	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
100	339039	0001323	08/04/2014	51,44	51,44	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
101	339039	0002218	22/05/2014	48,86	48,86	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
102	339039	0002925	20/06/2014	48,20	48,20	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
103	339039	0003190	02/07/2014	46,25	0,00	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
104	339039	0000880	19/03/2014	45,90	45,90	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
105	339039	0002217	22/05/2014	40,44	40,44	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
106	339032	0000904	18/03/2014	36,87	36,87	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
107	339032	0000905	18/03/2014	36,78	36,78	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
108	339039	0007045	15/12/2014	36,39	36,39	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
109	339039	0006433	20/11/2014	35,71	35,71	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140

110	339039	0007046	15/12/2014	33,17	33,17	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
111	339039	0002219	22/05/2014	32,29	32,29	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
112	339092	0000158	29/01/2014	30,60	30,60	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
113	339092	0000159	29/01/2014	29,99	29,99	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
114	339039	0002221	22/05/2014	28,94	28,94	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
115	339039	0004012	01/08/2014	28,26	28,26	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
116	339092	0000574	26/02/2014	27,94	27,94	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
117	339039	0006851	05/12/2014	25,76	25,76	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
118	339039	0005371	01/10/2014	24,21	24,21	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
119	339039	0005372	01/10/2014	24,21	24,21	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
120	339039	0006457	20/11/2014	22,64	22,64	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
121	339039	0007173	18/12/2014	20,95	20,95	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
122	339092	0000156	29/01/2014	20,63	20,63	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
123	339092	0000157	29/01/2014	20,53	20,53	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
124	339039	0000160	29/01/2014	20,46	20,46	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
125	339039	0005374	01/10/2014	20,40	20,40	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
126	339039	0006455	20/11/2014	20,40	20,40	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
127	339092	0000155	29/01/2014	20,38	20,38	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
128	339039	0001823	05/05/2014	18,81	18,81	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
129	339039	0006456	20/11/2014	17,33	17,33	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
130	339039	0005572	17/10/2014	15,91	15,91	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
131	339039	0005626	20/10/2014	13,58	13,58	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
132	339039	0006469	20/11/2014	12,15	12,15	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
133	339039	0002923	20/06/2014	11,72	11,72	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
134	339039	0001797	05/05/2014	11,68	11,68	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
135	339039	0006410	20/11/2014	11,51	11,51	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
136	339039	0004079	01/08/2014	11,50	11,50	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
137	339039	0003331	09/07/2014	10,96	10,96	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
138	339039	0003080	30/06/2014	10,58	10,58	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
139	339039	0006466	20/11/2014	9,84	9,84	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
140	339039	0001822	05/05/2014	9,83	9,83	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
141	339039	0004995	23/09/2014	9,75	9,75	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
142	339039	0005624	20/10/2014	9,75	9,75	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
143	339039	0002556	02/06/2014	9,66	9,66	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
144	339039	0002765	13/06/2014	9,66	9,66	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
145	339039	0002924	20/06/2014	9,62	9,62	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
146	339039	0004080	01/08/2014	9,47	9,47	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
147	339039	0003329	09/07/2014	9,40	9,40	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
148	339039	0003598	22/07/2014	9,11	9,11	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
149	339039	0003599	22/07/2014	8,80	8,80	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
150	339039	0001796	05/05/2014	8,27	8,27	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
151	339039	0003082	30/06/2014	7,60	7,60	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140
152	339032	0001388	10/04/2014	7,52	7,52	Energisa Paraiba Dist. De Energia Sa	09095183000140

**TOTAL** 2.102.878,54 2.102.546,84

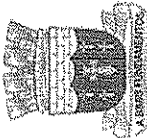
**Total de Registros:** 152

 Voltar  Imprimir  PDF

Copyright © 2016 - Pbssoft Informática Ltda



*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
**Secretaria da Fazenda Pública**  
**Sector de Contabilidade**

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

**Relação de Empenhos**

Favorecido	Classificação/Histórico Observações/Pendências	Dados do Empenho/Liquidação			Anulação Emp.	Liquidados	Total Pago	Anulação Pag.	A Pagar	
		Nº e Modalid.	Data	Orig. Rec.						Valor
		Nº Parc.	Nº Pagto SubEmp	Data do Pagto	Orig. Rec.	Valor do Pagto	Dados do SubEmpenho e Pagamentos			
							Documentos Financeiros (*)			
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social	001	0014408	23/12/2014	00	3.329,71	25,76	DB OP 14408 CC 12 (9640-7)	0,00	331,70
<b>Total Geral:</b>						<b>2.102.940,25</b>			<b>61,71</b>	<b>2.102.878,54</b>

- CN-Cheque Nominal
- CT-Cheque p/Tesouraria
- GRO-Guia de Receita Orçamentária
- GRE-Guia de Receita Extra-Orçamentária
- DB-Debito Bancário
- RT EA-Saldo do Caixa do Exercício Anterior
- APE-Anulação de Pagamento de Empenho

(1) Saldo a Pagar = Liquidados - Total Pago



*[Handwritten signatures]*



**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
 Secretaria da Fazenda Pública  
 Setor de Contabilidade

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

**Relação de Empenhos**

Favorecido	Classificação/Histórico Observações/Pendências	Dados do Empenho/Liquidação			Liquidados			Anulação Emp.		Total Pago		Anulação Pag.		A Pagar
		Nº e Modalid.	Data	Orig Rec.	Valor	Nº Pago	Data do Pago	Orig Rec.	Nº Parc	Data do SubEmp	Valor do Pago	Orig Rec.	Documentos Financeiros (*)	
<b>2081 Manutenção do Conselho Tutelar</b>					<b>531,83</b>			<b>0,00</b>		<b>531,83</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	01057 02.160 08 243 1031 2081 3390.39 49 0000390 0 30/01/2015 00				212,11			0,00		212,11			0,00	0,00
ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	01057 02.160 08 243 1031 2081 3390.39 49 0002157 0 15/04/2015 00				135,87			0,00		135,87			0,00	0,00
ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	01057 02.160 08 243 1031 2081 3390.39 49 0003357 0 15/06/2015 00				183,85			0,00		183,85			0,00	0,00
<b>2082 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social</b>					<b>10.372,61</b>			<b>8.983,06</b>		<b>1.389,55</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	01076 02.160 08 244 2011 2082 3390.39 49 0000641 0 10/02/2015 00				228,99			0,00		228,99			0,00	0,00
ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	01076 02.160 08 244 2011 2082 3390.39 49 0002189 1 22/04/2015 00				10.000,00			8.983,06		1.016,94			0,00	0,00
ENERGISA PARAIBA DIST. DE ENEGIA SA	01076 02.160 08 244 2011 2082 3390.39 49 0004170 0 15/07/2015 00				143,62			0,00		143,62			0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>					<b>3.030.163,70</b>			<b>361.157,77</b>		<b>2.669.005,93</b>			<b>0,00</b>	<b>24.406,39</b>

Documentos Financeiros

- CN-Cheque Nominal
- CT-Cheque p/Tesouraria
- GRO-Guia de Receita Orçamentária
- GRE-Guia de Receita Extra-Orçamentária
- DB-Debito Bancário
- RT EA-Saldo do Caixa do Exercício Anterior
- APE-Anulação de Pagamento de Empenho

(1) Saldo a Pagar = Liquidado - Total Pago



*[Handwritten signatures]*



MEMORIAL DE CÁLCULO DA MÉDIA DE VALORES EMPENHADOS COM DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Discriminação	2013	2014	2015	Previsão para 2016
Prefeitura Municipal de Cajazeiras	R\$ 1.822.573,78	R\$ 2.102.940,25	R\$ 3.030.163,70	R\$ 2.318.559,24
Fundo Municipal de Assistência	R\$ 3.073,50	-		R\$ 1.024,50
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 224.602,98	-		R\$ 74.867,66
Totais	R\$ 2.050.250,26	R\$ 2.102.940,25	R\$ 3.030.163,70	R\$ 2.394.451,40
				R\$ 199.537,62
				R\$ 239.445,14
				Média anual
				Média Mensal
				Média com acréscimo de 20%

Cajazeiras, 1º de março de 2016.



PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da CPL







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
04.122.2003.2020 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2005.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2006.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP  
04.122.1026.2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POL. PÚB. P/ AS MULHERES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

*[Handwritten signatures and initials]*

23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

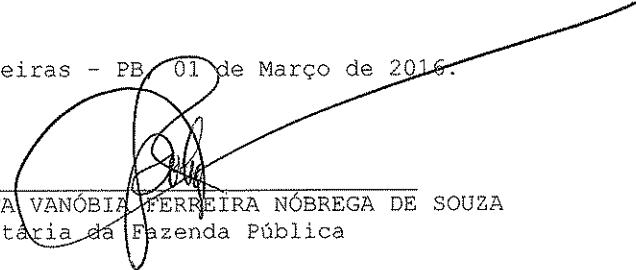


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras - PB 01 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA  
Secretaria da Fazenda Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB E TODAS AS SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS.

**INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2016**

Em atendimento a solicitação datada de 1º de março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

**02.010 – SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

04.122.2002.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04.122.2003.2020 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.2005.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

04.123.2006.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

04.122.2004.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL**

04.124.2012.2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

15.122.2010.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMP**

04.122.1026.2017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POL. PÚP. P/ AS MULHERES  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.1023.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 – MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
005 – CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE



**02.110 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.120 – SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE**

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS  
008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.1016.2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS  
008 – FUS



**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1012.2056 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS  
008 – FUS

10.301.1017.2057 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS  
008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.1014.2058 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE – PFVPS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS  
008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS  
008 – FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS  
008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. – MAC  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS  
008 – FUS

**02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
003 – SUS  
008 – FUS





**02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 – MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGD/PBF/SUAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS



08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
004 – RECURSOS FNAS

**02.160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 1º de março de 2016.

  
Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA



**AUTORIZAÇÃO**




Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 01 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO  
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DP00005/2016 - 01/03/2016

PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160301DP00005

Objeto: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Dispensa nº DP00005/2016 - 01/03/2016.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados posteriormente as considerações da Comissão Julgadora, a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Secretaria de Administração.

Prezados Senhores,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora autuados para a devida instrução, devendo ser juntada a respectiva Exposição de Motivos elaborada por esta Secretaria de Administração, a qual indicará necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço. O processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 01 de Março de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da Comissão







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00005/2016

**1.0 - OBJETO**

contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública..

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Secretaria de Administração - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica."

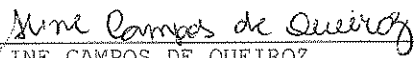
3.1 Ressalta-se que durante a verificação da regularidade fiscal da entidade que se busca contratar foi constatado que a mesma encontra-se com pendências junto a Secretária de Fazenda Pública do Município de Cajazeiras-PB.

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

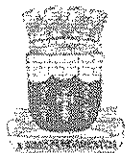
Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Cajazeiras - PB, 01 de Março de 2016.

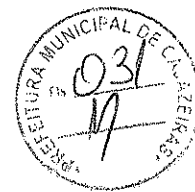
  
PATRICK NOBRE DA SILVA

  
ALINE CAMPOS DE QUEIROZ

  
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº DP00005/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DP00005/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POL. PÚB. P/ AS MULHERES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large stylized signature and some smaller initials.



008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.2011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

---

---

PELO CONTRATANTE



FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63

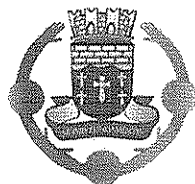
PELO CONTRATADO

---

.....

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.

A small, illegible handwritten mark or signature at the very bottom right corner of the page.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Departamento de Administração Tributária

## CERTIDÃO POSITIVA

CNPJ: 09.095.183/0001-40

Nome/Razão social: **SOCIEDADE ANONIMA DE  
ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal, lança e inscrever quaisquer divida que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributaria ou não no registro da divida ativa municipal fica certificado que até a presente data constam em nome do requerente acima qualificado conforme Arts. 151 e 205, § único do CTN. Demonstrativo de debito abaixo:

Titulo	Tipo Processo	Exercício
201300020061	ISS – INICIAL	2013

Cajazeiras em 07 de março de 2016.

  
Diretor John Waine Ferreira de Sousa  
Departamento  
de Administração Tributária  
Mat.: 9767



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.095.183/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENERGISA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA</b>			
LOGRADOURO <b>BR 230 KM 25</b>	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO 	
CEP <b>58.071-680</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REDENTOR</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAELPADFC@SAELPA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(0083) 0215-1098</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **09:25:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



# CERTIDÃO

CÓDIGO: DD36.6105.5110.36C3

Emitida no dia 07/03/2016 às 09:32:09

Nome Empresarial:

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Endereço:

BR-230 DO KM, 25,000 AO FIM

Número:

S/N

Complemento:

KM-25

Bairro:

CRISTO REDENTOR

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58071-680

Inscr. Estadual:

16.015.823-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.095.183/0001-40

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.095.183/0001-40

Certidão n°: 23627728/2016

Expedição: 07/03/2016, às 09:28:31

Validade: 02/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.095.183/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

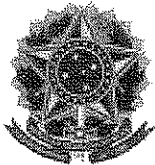
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**  
**CNPJ: 09.095.183/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 14:58:35 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **A115.AC6A.6D40.912E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09095183/0001-40  
**Razão Social:** ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA  
**Nome Fantasia:** ENERGISA  
**Endereço:** BR BR 230 KM 25 SN / CRISTO REDENTOR / JOAO PESSOA / PB / 58071-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021903402125026508

Informação obtida em 07/03/2016, às 09:19:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00005/2016

Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela necessidade de efetivar a contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública, podendo esta contratação ser feita de maneira direta, pois se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, XXII da Lei 8.666/1993, tendo em vista que a empresa contratada tem sua atividade regulada e fiscalizada pelo Poder Público, na figura da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tratando-se de avença vinculada ao contrato de fornecimento de energia elétrica, como se extrai das normas da legislação específica ao setor, em especial a Resolução ANEEL nº 456/2000

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A - R\$ 2.155.006,26. - Entidade que tem sua atividade regulada e fiscalizada pelo Poder Público, na figura da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"


"XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

SILVIO SILVA NOGUEIRA  
Secretário

  
Patrick Nobre da Silva  
Presidente da CPL  
Port. nº 157 /2015







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00005/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Fornecimento de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e todos as suas secretarias e órgãos						
ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A	1	9	239.445,14	2.155.006,26	1	

Cajazeiras - PB, 10 de Março de 2016

RESULTADO FINAL:

- ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 2.155.006,26

SILVIO SILVA NOBREZA  
Secretário

*Patrick Nobre da Silva*  
Presidente da CPL  
Port. nº 157 /2015



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP00005/2016  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

**Legislação:** Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supra mencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 11 de Março de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURIDICO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa DP 00005/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto acima descrito.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.

Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular nos casos previstos taxativamente no artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.

É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre eventuais licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.

O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou pela urgência que o evento exige.

Nesse sentido:

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.)

Partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o objeto a ser contratado é a empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades do Município.

Assim, vislumbra-se a possibilidade de avocar o dispositivo contido no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos, abaixo colacionado

Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

No caso em exame, verifica-se que está devidamente justificada a opção pela única concessionária de energia elétrica que presta serviços no Estado da Paraíba e regulada pela Agência Reguladora ANEEL, tratando-se de avença vinculada ao contrato de fornecimento de energia elétrica, como se extrai das normas da legislação específica ao setor, em especial a Resolução ANEEL n.º 456/2000.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município

---

E mais, consta nos autos a justificativa do preço realizada por apuração do consumo de energia elétrica do Município de Cajazeiras nos três últimos anos, fixado de acordo com a média obtida com acréscimo de 20% em vista dos últimos aumentos na tarifa de energia elétrica, apenas para fins de estimativa, firmando o valor estimado para os próximos nove meses de R\$ 2.155.006,26 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seis reais e vinte e seis centavos) como preço do referido serviço.

Outrossim, observa-se que o iminente contratado diretamente encontra-se regular com as obrigações de natureza trabalhista, portando certidão positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas.

Quanto à regularidade fiscal, em que pese deter regularidade frente aos demais entes políticos, o pretense contratado possui débitos perante a Fazenda Pública Municipal, o que implicaria em não realização de contratação direta da mesma.

Todavia, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento da máquina pública, não há como deixar de celebrar a contratação, sob pena de ofensa ao interesse público primário por via transversa. Assim, necessário realizar a técnica de ponderação de princípios fundamentais, tendo em vista a doutrina de Robert Alexy de que os princípios são mandados de otimização. Para Alexy:

Segundo a lei da ponderação, a ponderação deve realizar-se em três graus. No primeiro grau deve ser determinada a intensidade da intervenção. No segundo grau trata-se, então, da importância dos fundamentos que justificam a intervenção. Somente no terceiro grau realiza-se, então, a ponderação em sentido restrito e verdadeiro.

No caso descrito, vislumbra-se conflito entre o princípio constitucional que norteia as licitações e o princípio da supremacia do interesse público, devendo este



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Procuradoria Geral do Município



prevalecer sobre a exigência formal de não contratação com fornecedor em débito com as obrigações de índole fiscal.

Por outro lado, tendo em vista o dever de cooperação entre os diversos entes públicos e até mesmo entre os órgãos do mesmo ente, bem como em virtude de manter a primazia pelo princípio da eficiência e do padrão de responsabilidade fiscal, é dever do ente público municipal comunicar o Departamento de Administração Tributária Municipal e a Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras para que tomem as providências devidas a fim de cobrar os créditos tributários existentes.


Quanto aos demais requisitos legais, vislumbra-se que estão presentes os requisitos insertos no artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, opino no sentido favorável a contratação direta, mediante dispensa de licitação, haja vista a incidência da causa permissiva encontrada no artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e dos requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei.

Em tempo, entendo como razoável comunicar o Departamento de Administração Tributária e a Procuradoria Geral do Município a respeito da inadimplência com os deveres fiscais e da necessidade de cobrar os créditos, sob pena de incidir em renúncia de receita e desrespeito às normas de responsabilidade fiscal.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 16 de março de 2016.

  
**OSMAR CAETANO XAVIER**  
Procurador Municipal – PCI





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° DP 00006/2016

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do corrente ano, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, o Sr. Patrick Nobre da Silva - Presidente da CPL, a Sra. Aline Campos de Queiroz - Membro e o Sr. Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior - Membro, para debater sobre a ausência de documento fiscal da entidade que se busca efetivar a contratação, posto a existência de certidão positiva de débitos desta perante a Fazenda Pública Municipal. Conforme o parecer Jurídico da PGM, o qual opina no sentido de que "por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento da máquina pública, não há como deixar de celebrar a contratação, sob pena de ofensa ao interesse público primário por via transversa.". Desta feita, há o notório conflito entre o que prevê a lei geral das licitações e o interesse público. Após discutir sobre o exposto no parecer e analisar a documentação contida nos autos do processo, a Comissão firmou entendimento consensual de que este Parecer Jurídico e as peculiaridades do caso concreto contêm elementos que fundamentam a necessidade de efetivar a contratação para que o interesse público não seja prejudicado. Diante disso, a Comissão recomenda a ratificação do processo, no entanto, atende também ao disposto no Parecer Jurídico, encaminhando recomendação para o Departamento de Administração Tributária Municipal, bem como a Procuradoria Geral do Municipal, para que utilizem dos meios hábeis para efetivar a cobrança dos débitos pendentes, não ficando esta Comissão inerte ao imperativo constitucional que vincula a Administração Pública ao estrito cumprimento dos dispositivos legais.  
Cajazeiras, 22 de março de 2016.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA

ALINE CAMPOS DE QUEIROZ

  
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recebido em



Ofício nº 032-2016/CPL

Cajazeiras, 16 de março de 2016.

Ao Exmo. Sr.

Procurador Geral do Município,

**Dr. Rogério Silva Oliveira.**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL

Assunto: **Contratação de serviços essenciais com empresa sem regularidade fiscal**

Sr. Diretor,

Venho por meio deste, informar que durante a análise dos documentos juntados no procedimento licitatório nº DP 00005/2016, que visa a contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública, foi verificada a existência de certidão positiva de débitos da ENERGISA S.A. perante a Fazenda Pública Municipal.

Desta feita, há o notório conflito entre o que prevê a lei geral das licitações e o interesse público. No entanto, após a análise da documentação contida nos autos do processo e as peculiaridades do caso concreto, pois esta entidade é a única responsável pela distribuição de energia elétrica no estado da Paraíba, a Comissão firmou entendimento consensual, juntamente com o Parecer Jurídico, que a contratação é imprescindível para que o interesse público não seja prejudicado.

Diante disso, a CPL, que não se mantém inerte ao imperativo constitucional que vincula a Administração Pública ao estrito cumprimento dos dispositivos legais e seguindo a recomendação feita pelo Membro da Procuradoria Geral do município no parecer jurídico emitido no referido procedimento licitatório, orienta a Vossa Senhoria sobre a necessidade de fazer uso dos meios hábeis para efetivar a cobrança dos débitos pendentes, sob pena de incidir em renúncia de receita e desrespeito às normas de responsabilidade fiscal.

Respeitosamente, e certo de vosso pronto atendimento.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA

Presidente da CPL  
(Port. 157/2015)

3531-4399/3531-4383

TELEFONES

  
Fernanda Soares Silva Abreu



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recebido em  
31/03/16



Ofício nº 031-2016/CPL

Cajazeiras, 16 de março de 2016.

Ao Exmo. Sr.  
John Weine Ferreira de Sousa  
Diretor de Departamento de Administração Tributária

Assunto: **Contratação de serviços essenciais com empresa sem regularidade fiscal**


Sr. Diretor,

Venho por meio deste, informar que durante a análise dos documentos juntados no procedimento licitatório nº DP 00005/2016, que visa a contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública, foi verificada a existência de certidão positiva de débitos da ENERGISA S.A. perante a Fazenda Pública Municipal.

Desta feita, há o notório conflito entre o que prevê a lei geral das licitações e o interesse público. No entanto, após a análise da documentação contida nos autos do processo e as peculiaridades do caso concreto, pois esta entidade é a única responsável pela distribuição de energia elétrica no estado da Paraíba, a Comissão firmou entendimento consensual, juntamente com o Parecer Jurídico, que a contratação é imprescindível para que o interesse público não seja prejudicado.

Diante disso, a CPL, que não se mantém inerte ao imperativo constitucional que vincula a Administração Pública ao estrito cumprimento dos dispositivos legais e seguindo a recomendação feita pelo Membro da Procuradoria Geral do município no parecer jurídico emitido no referido procedimento licitatório, orienta-vos sobre a necessidade de fazer uso dos meios hábeis para efetivar a cobrança dos débitos pendentes, sob pena de incidir em renúncia de receita e desrespeito às normas de responsabilidade fiscal.

Respeitosamente, e certo de vosso pronto atendimento.

  
PATRICK NOBRE DA SILVA  
Presidente da CPL  
(Port. 157/2015)

*M*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


PORTARIA N° DP 00005/2016

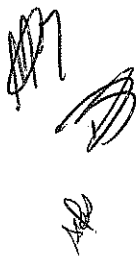
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DP00005/2016, a qual sugere a contratação de:

- ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A.  
09.095.183/0001-40  
Valor: R\$ 2.155.006,26  
Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

PORTARIA N° DP 00005/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DP00005/2016: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A.  
09.095.183/0001-40  
Valor: R\$ 2.155.006,26  
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

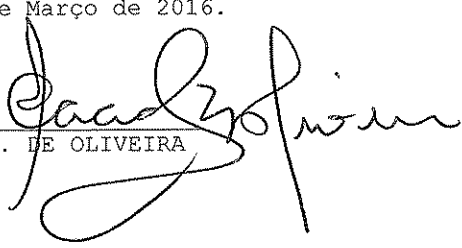
DISPENSA N° DP00005/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

  
RITA DE CÁCIA DA S. B. DE OLIVEIRA  
Matrícula 15.505



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00019/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A - BR 230 KM 25, SN - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 09.095.183/0001-40, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Brasileiro(a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DP00005/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DP00005/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.155.006,26 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).  
Representado por: 9 x R\$ 239.445,14.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.  
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PÚBLICA

*[Handwritten signatures and initials]*

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2004.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2012.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.122.2010.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1026.2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.1043.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POL. PÚP. P/ AS MULHERES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1024.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE  
02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
27.812.2007.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.1016.2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1012.2056 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1017.2057 - MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1014.2058 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - Pfvps  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003 - SUS  
008 - FUS  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. EIND. (PAEFI) - CREAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1010.2079 - Progr. de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004 - RECURSOS FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



*057*  
*duvi*  
*AB*



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*[Handwritten signatures and initials]*  
AB

TESTEMUNHAS

Rita de Cacia de S. B. de O  
408.687.864-49

Halodir de Sousa  
107.386.074-61

PELO CONTRATANTE

*Francisca*

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita  
408.667.004-63



PELO CONTRATADO

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de distribuição de energia elétrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Associação Médica para o Planejamento e Planejamento de Recursos Humanos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PARTES CONTRATANTES
PROCESSO: Expediente de Matrícula nº 01000002016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Consórcio e assistência técnica na área contábil - processamento de informações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Consórcio e assistência técnica na área contábil - processamento de informações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Consórcio e assistência técnica na área contábil - processamento de informações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Consórcio e assistência técnica na área contábil - processamento de informações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Consórcio e assistência técnica na área contábil - processamento de informações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria de Planejamento, Fundamento Legal, Prego Presencial nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÓLHEA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASERRENUPE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASERRENUPE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº PP01201519PM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCANGUAPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

Fale com a UNIÃO

Publicidade

Contato



forme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2016. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2016 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00174/2016 - 21.03.16 - ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS - R\$ 145.000,00; CT Nº 00175/2016 - 21.03.16 - COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA - R\$ 137.900,00. ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições de areia média para usos diversos da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2016. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2016 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00173/2016 - 21.03.16 - ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS - R\$ 231.000,00. ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2016, que objetiva: Aquisição de Peixe inteiro congelado tipo Tainha; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRIPAL - FRIGORÍFICO PARAIBANO LTDA - R\$ 23.750,00.

Serra da Raiz - PB, 18 de Março de 2016.  
ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA  
Prefeita

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Aquisição de Peixe inteiro congelado tipo Tainha.  
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00008/2016.  
Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos Próprios - FPM/ICMS/Tributos)  
Dotação Orçamentária: 02030 - 08.244.0005.2009 - 3390.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita.  
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2016  
Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e:  
CT Nº 00020/2016 - 21.03.16 - FRIPAL - FRIGORÍFICO PARAIBANO LTDA - R\$ 23.750,00.

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2016, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS/INFORMATIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):  
- CARLOS JEAN DA SILVA COSTA  
22.452.226/0001.66  
Valor: R\$ 42.000,00.  
Publique-se e cumpra-se.

JOSE GIL MOTA TITO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00005/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2016, que objetiva: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica; RATIFICO

o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERSIA S.A. - R\$ 2.155.006,26.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2016.  
OBJETO: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2016, que objetiva: Contratação da Superintendência de Imprensa e Editora A União para prestação de serviços de publicação de atos oficiais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A UNIÃO SUPERINTENDENCIA DE IMPRESA E EDITORA - R\$ 350.000,10.

Cajazeiras - PB, 22 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2016.  
OBJETO: Contratação da Superintendência de Imprensa e Editora A União para prestação de serviços de publicação de atos oficiais.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de água potável.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - R\$ 198.000,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2016.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável.  
FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016, que objetiva: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais de correios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 10.999,98.

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2016.  
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais de correios.  
FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 60003/2016.  
OBJETO: Construção de uma Academia de Saúde no Parque Dom Bosco no Município de Cajazeiras/PB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60009/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material médico hospitalar, de forma parcelada, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajazeiras - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 22 de Março de 2016

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP00005/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2016, que objetiva contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica; RATIFICO o procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA ERSIA S.A. - R\$ 2.155.006,26.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2016.  
OBJETO: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.  
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/03/2016.

**Prefeitura Municipal**  
**de Serra Redonda**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2016**

A **PREFEITURA DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 027 de 27/11/2015, torna público a todos os interessados que no dia 08 de abril de 2016 às 08h20min, horário local, no prédio da Prefeitura na Rua Dom Adauto, nº 11 - Centro - Serra Redonda PB fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2016**, tipo menor preço por itens no lote, **EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em atendimento ao inciso I do art. 48 da LC nº 147/2014, tendo por objeto a: *Contratação de mão de obra especializada para prestar serviços mecânicos (mão de obra com substituição de peças) nos veículos da frota oficial movidos a óleo diesel, conforme planilha constante no edital onde constam as quantidades e os tipos de serviços a ser realizados, de acordo com o Termo de Referência.* O processo será regido pela LC nº 123/2006 com nova redação dada pela LC nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), na sede da Prefeitura de Serra Redonda localizada a Rua Dom Adauto, nº 11 - centro na cidade de Serra Redonda - PB, no horário de 08h30 as 12h00 nos dias úteis. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pmsr.cpl@hotmail.com Demais informações através do telefone (83) 3399.4081/99343.5884, no horário mencionado.

Serra Redonda PB, 21 de março de 2016.

**ADMIR GONÇALVES DA ROCHA**  
Pregoeiro Oficial.

**Prefeitura Municipal**  
**de Desterro**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

Portaria Nº. 019/2016

Desterro, 02 de fevereiro de 2016.

A Sra. Rosângela de Fátima Leite, Prefeita Constitucional do Município de Desterro - PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes em vigor, e *Considerando* o parecer positivo da Comissão Processante, que apurou e comprovou irregularidade por acúmulo de faltas não justificadas excessivas ao permissivo legal, sendo a irregularidade caracterizada pelo **ABANDONO DE CARGO** que enseja na **DEMISSÃO** do servidor; *Considerando* que, a infração cometida pelo servidor é prevista no Estatuto do Servidor

Público do Município de Desterro (Lei nº 132/2003) e passível da aplicação de **DEMISSÃO** (prevista no art. 141, III) por abandono de cargo na forma do art. 146, II c/c art. 152, tudo em conformidade com o disposto no art. 154 do referido Estatuto;

Resolve:

Art. 1º Demitir o servidor **JOSÉ NILDO FARIAS GONCALVES**, matrícula nº. 620, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na data 20 de julho de 2009.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei Municipal nº 132 de 23 de junho de 2003.

Registre-se e publique-se.

Rosângela de Fátima Leite  
Prefeita Municipal

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE COMPRA E VENDA Nº PP022/2015/FMS**

Processo Adm. Nº 026/2015. Pregão Presencial Nº PP022/2015/FMS. Contratante: Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde/PB. Contratada: Juscely A. Gonçalves-ME CNPJ: 11.479.016/0001-45. Fica a vigência prorrogada de 08/04/2016 até 08/04/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas. Data da ass.: 18/03/2016. Partes ass.: Rubens M. das Neves, e Juscely A. Gonçalves.  
Desterro/PB, 18 de março de 2016.  
**RUBENS MARQUES DAS NEVES**  
Secretário de Saúde

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE COMPRA E VENDA Nº PP019/2015/FMS**

Processo Adm. Nº 024/2015. Pregão Presencial Nº PP020/2015. Contratante: Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde/PB. Contratada: Juscely Amorim Gonçalves - ME CNPJ nº 11.479.016/0001-45. Fica a vigência prorrogada de 08/04/2016 até 08/04/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas. Data da ass.: 18/03/2016. Partes ass.: Rubens M. das Neves, e Juscely A. Gonçalves.  
Desterro/PB, 18 de março de 2016.  
**RUBENS MARQUES DAS NEVES**  
Secretário de Saúde

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE COMPRA E VENDA Nº PP025/2015PMD**

Processo Adm. Nº 014/2015. Pregão Presencial Nº PP010/2015. Contratante: Prefeitura de Desterro/PB. Contratada: Geórgia Lima Mendonça, CPF nº 094.915.444-03. Fica a vigência prorrogada de 08/04/2016 até 08/04/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas. Data da ass.: 22/03/2016 Partes ass.: Rosângela de F. Leite, e Geórgia L. Mendonça.  
Desterro/PB, 22 de março de 2016.  
**ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE**  
Prefeita

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PP031/2015PMD**

Processo Adm. Nº 020/2015. Pregão Presencial Nº PP016/2015. Contratante: Prefeitura de Desterro/PB. Contratada: Rui Marques das Neves, CPF nº 087.153.674-95. Fica a vigência prorrogada de 08/04/2016 até 08/04/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas. Data da ass.: 22/03/2016. Partes ass.: Rosângela de F. Leite, e Rui Marques das Neves.  
Desterro/PB, 22 de março de 2016.  
**ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE**  
Prefeita

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE COMPRA E VENDA Nº PP035/2015PMD**

Processo Adm. Nº 024/2015. Pregão Presencial Nº PP020/2015. Contratante: Prefeitura de Desterro/PB. Contratada: Juscely Amorim Gonçalves-ME CNPJ nº 11.479.016/0001-45 Fica a vigência prorrogada de 08/04/2016 até 08/04/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas. Data da ass.: 18/03/2016. Partes ass.: Rosângela de F. Leite, e Juscely A. Gonçalves.  
Desterro/PB, 18 de março de 2016.  
**ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE**  
Prefeita

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE COMPRA E VENDA Nº PP036/2015PMD**

Processo Adm. Nº 025/2015. Pregão Presencial Nº PP021/2015. Contratante: Prefeitura de Desterro/PB. Contratada: Juscely Amorim Gonçalves - ME CNPJ nº 11.479.016/0001-45. Fica a vigência prorrogada de 08/04/2016 até 08/04/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas. Data da ass.: 18/03/2016. Partes ass.: Rosângela de F. Leite, e Juscely A. Gonçalves.  
Desterro/PB, 18 de março de 2016.  
**ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE**  
Prefeita

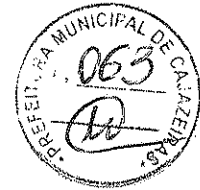
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE COMPRA E VENDA Nº PP037/2015PMD**

Processo Adm. Nº 026/2015. Pregão Presencial Nº PP022/2015. Contratante: Prefeitura de Desterro/PB. Contratada: Juscely Amorim Gonçalves-ME CNPJ: 11.479.016/0001-45. Fica a vigência prorrogada de 08/04/2016 até 08/04/2017. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas. Data da ass.: 18/03/2016. Partes ass.: Rosângela de F. Leite, e Juscely A. Gonçalves.  
Desterro/PB, 18 de março de 2016.  
**ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE**  
Prefeita



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/04/2016 às 15:28:27 foi protocolizado o processo sob o Nº 05109/16 da subcategoria Licitações , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00005/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/03/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor: R\$ 2.155.006,26

Fonte Recurso: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 2.155.006,26

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.095.183/0001-40

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	a876b3b42cd4d5b9a623b8579f78570f
[PDF] Aprovo da assessoria jurídica	Sim	220ec49db8fa80aec291c00e26ab197b
[PDF] Contrato	Sim	ba7cd746515a7b68cc4b2fdf84bc6c13
[PDF] Convênio ou instrumento similar	Não	
[PDF] Do contratado	Não	
[PDF] Do preço	Não	
[PDF] Documentação de aprovação dos objetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Sim	e7626fd665ea9580b40cbff1f6f6b456
[PDF] Justificativa da Dispensa ou Inexigibilidade	Sim	184d0f0c7d65c5e910a87350ca678e44
[PDF] Mapa Comparativo	Não	
[PDF] Outros Documentos necessários a contratação do objeto licitatório	Não	
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	a18422f5eba8b2f0b18229c2c4958b3e
[PDF] Projeto Básico (Parte Textual)	Não	
[PDF] Projeto Básico AutoCAD	Não	
[PDF] Projeto Executivo (Parte Textual)	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Publicação na imprensa oficial	Sim	958190ee9586b49914e245431a177add
[PDF] Publicidade do contrato	Sim	ba7cd746515a7b68cc4b2fdf84bc6c13
[PDF] Ratificação	Sim	958190ee9586b49914e245431a177add
[PDF] Solicitação de aquisição ou contratação de obras ou serviços	Não	
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	958190ee9586b49914e245431a177add
[PLANILHA] Orçamento estimado	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Sim	0165302feb1a3d7157bea7420492b51e

João Pessoa, 07 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/04/2016 às 15:32:27 foi protocolizado o processo sob o Nº 05110/16 da subcategoria Contrato , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000192016

Data da Assinatura: 16/03/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 2.155.006,26

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação de empresa concessionária de serviço de distribuição de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB e todas as suas Secretarias e órgãos, bem como as praças e iluminação pública.

Contratado (Nome): ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Contratado (CNPJ): 09.095.183/0001-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ba7cd746515a7b68cc4b2fdf84bc6c13

João Pessoa, 07 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB